



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 703/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	685	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares					1.400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R.: 0 02	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					STN: 1.540	
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
	684	04.122.0007.3090.0000	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado					420.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE					F.R.: 0 01	
		01	TESOURO					STN: 1.500	
		110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	142	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)					-420.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO					STN: 1.540	
		110	000	GERAL					
02	08	08	FUNDEB 70%						
	232	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental					-130.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					STN: 1.540	
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
02	08	09	FUNDEB 30%						
	241	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental					-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					STN: 1.540	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	08	09	FUNDEB 30%					
242	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			-5.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
243	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			-3.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
244	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			-50.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
245	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			-400.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
246	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			-200.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
247	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			-20.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
248	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			-5.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
249	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			-3.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
250	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			-50.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
02	08	09	FUNDEB 30%					
251	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			-100.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
252	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			-200.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
253	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			-10.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		STN:	1.540		
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA					





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

254	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
255	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-1.500,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
256	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-120.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
257	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-80.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de fevereiro de 2025.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



